



PUBLICADO EM 03/07/08  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal.  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTOR(ES): ANGELO MENDES, EDENILSON CARRARO, IVONE TEREZINHA PIEREZAN, JEFERSON TOMAZONI, JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES, LUIZ CARLOS FREITAS BRANDÃO, MARCOS PAZ, PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA E RENATO MAFFISSONI.

**LEI Nº 698/2008, DE 03 DE JULHO DE 2008.**

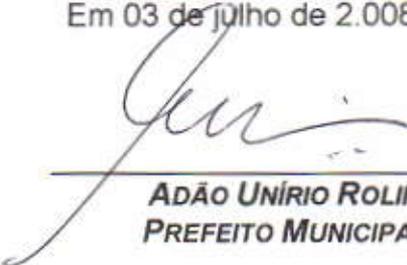
**"REVOGA INTEGRALMENTE A LEI N. 688/2008 QUE 'DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA I DA LEI N. 408/1999 QUE "CRIA A FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado – integralmente – o texto da Lei n. 688/2008 que *'Dispõe sobre a alteração da Tabela I da Lei n. 408/1999 que "Cria a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste.'*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de maio de 2008.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 03 de julho de 2.008.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM  
PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**